



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

ATO DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 2.992, de 24 de março de 2015

*Cria o Dia Municipal da Associação
Feminina de Prevenção e Combate ao
Câncer de São João Nepomuceno (ASFECER)*

O Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e seus parágrafos 1º e 8º, PROMULGA:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal da Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de São João Nepomuceno (ASFECER), que será comemorado no dia 08 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 24 de março de 2015, 171º ano da Emancipação Política e Administrativa do Município.


Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo
PRESIDENTE